



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2025

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: Assomassul
EDIÇÃO: 3800
EDITADO EM: 17 / 03 / 25

**"DESIGNA OCUPANTE DE
CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GABRIEL JOSÉ KLASMANN,

*Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA MARIA
GABRIEL**, Secretária Geral Símbolo DAS-1, a responder por todos os
Atos de Pessoal da Câmara Municipal de Japorã-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


GABRIEL JOSÉ KLASMANN
PRESIDENTE

Processo Licitatório nº 012/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ, COM INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS (EXECUÇÃO/VIGÊNCIA)".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 14 de março de 2025 a vigência do Contrato nº 019/2023, encerrando-se em 13 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 115, § 5º e 6º da Lei 14.133/2021.

Japorã/MS, 14 de março de 2025.

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pela Contratante e JAIR FORTUNATO FILHO pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

Licitação**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

Processo Licitatório nº 016/2021

Inexigibilidade nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S.S .

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Da Execução e Prazo" e "Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 17 de março de 2025 a vigência do Contrato nº 012/2021, encerrando-se em 16 de março de 2026.

Dotações orçamentária:

Gabinete do Prefeito

(010) 04.122.0003.2002.0000 – Gestão da Assessoria Jurídica

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

VALOR: R\$ R\$ 233.817,85 (duzentos e trinta três, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e 65 inciso II da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 14 de março de 2025.

ASSINAM: VITOR DA CUNHA ROSA, pela Contratante, e MARCELO BALDUINO ADVOCACIA SS, pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**PORTARIA 08/2025****PORTARIA Nº 008/2025****"REVOGA O TEOR DA PORTARIA 08/2025, ONDE SE LÊ 24/02/2025 LEIA-SE A PARTIR DE 01/03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****GABRIEL JOSÉ KLASMANN**, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica revogada o teor da Portaria 08/2025, onde se lê a data de 24/02/2025 dever ser lido como: a contar de 01/03/2025.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GABRIEL JOSÉ KLASMANN

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**PORTARIA 09/2025****PORTARIA Nº 009/2025****"DESIGNA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GABRIEL JOSÉ KLASMANN, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA MARIA GABRIEL**, Secretária Geral Símbolo DAS-1, a responder por todos os Atos de Pessoal da Câmara Municipal de Japorã-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GABRIEL JOSÉ KLASMANN

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Prefeitura de Japorã

001-2025 CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 1 / 202 5**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA MINISTERIO DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) PARA MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada n o dia 10 de março de 2025, ata nº223/2025 ;

RESOLVE:

1º) Aprovar a proposta para aquisição de uma unidade odontológica móvel junto ao Ministério da Saúde.

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 10 de março de 2025 .

Fabio Carlos Emborana

Presidente do CMS

Matéria enviada por Roseli Pini